

Conferência Nacional da Rede IMPEL 2021

Área: Indústria e Ar

***Projeto: Apoio à Implementação da DEI
(Diretiva 2010/75/EU do Parlamento
Europeu e do Conselho, de 24/11/2010)***

**Isabel Correia
APA/DGLA-DEI**

2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

Grupo de trabalho:

Aspetos relacionados com a implementação das conclusões MTD (Melhores Técnicas Disponíveis)

2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

Tópicos:

Tópico 1 : Relação entre as conclusões MTD e as Regras Vinculativas Gerais (RVG)

Tópico 2: Como são estabelecidos os VLE quando existe uma gama de VLE



2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

Tópico 3: Abordagem utilizada na implementação das MTD no prazo de 4 anos após a publicação das Conclusões MTD

Tópico 4: Abordagem utilizada na interpretação e implementação das MTD narrativas

Tópico 5: Aplicação de MTD quando não existem conclusões MTD

2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

Tópico 1 : Relação entre as conclusões MTD e as Regras Vinculativas Gerais (RVG)

Conclusões:

- Na generalidade as Conclusões MTD são estabelecidas nas Licenças Ambientais para cada instalação (como é o caso de Portugal).
- Alguns países implementam as Conclusões MTD através de Regras Vinculativas Gerais (RVG).

2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

- Geralmente as RVG são incorporadas na legislação nacional.
- Alguns países referiram que a implementação das MTD através das RVG podem ser úteis para setores com instalações muito similares (caso das suiniculturas, p.ex.).



2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

Tópico 2 : Como são estabelecidos os VLE quando existe uma gama de VLE

Conclusões:

- Na generalidade não existem critérios específicos para a aplicação de um determinado VLE (Valor Limite de Emissão) dentro da gama de VEA (Valor de Emissão Associado) às MTD (Melhores Técnicas Disponíveis), sendo aplicado o valor superior da gama.

2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

Tópico 3: Abordagem utilizada na implementação das MTD no prazo de 4 anos após a publicação das Conclusões MTD

Conclusões

- O processo de revisão das licenças ambientais diferem entre os diversos países:
- implementação das conclusões MTD através de RVG (quando a publicação das conclusões MTD não aciona automaticamente a revisão da licença ambiental);

2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

- implementação através das condições das licença ambiental (revistas periodicamente pela autoridade competente, como é o caso de Portugal).

2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

Tópico 4: Abordagem utilizada na implementação das MTD narrativas

Conclusões

- Implementação através de RVG, indiretamente através de VLE (quando possível), condições estabelecidas na Licença Ambiental ou uma combinação destes procedimentos.
- Parece existir, na generalidade dos EM, uma abordagem mais flexível para a implementação de MTD narrativas quando comparada com a implementação de VEA às MTD.

2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

Tópico 5: Aplicação de MTD quando não existem conclusões MTD

Conclusões

- Na generalidade, as respostas indicaram que são estabelecidas condições nas licenças ambientais para partes de uma instalação não abrangida especificamente por conclusões MTD.
- Alguns países referem a aplicação de conclusões MTD de outros setores de atividade que possam ser aplicados à situação particular.

2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

- Nestes casos, o operador é consultado, e as condições são estabelecidas considerando as emissões, o local e as limitações técnicas e económicas. Para o estabelecimento dos VLE podem socorrer-se de legislação de outros países, BREF's e outra documentação.



2020/01 – Projeto: Apoio à Implementação da DEI

Presentemente em análise:

Operacionalização do conceito de Alteração Substancial

